



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 26/2024,
DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE GÁS PELOS AGENTES LIVRES (DUTOS DEDICADOS), NA FORMA QUE INDICA.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 6.661/2009; no Decreto Estadual nº 30.352/2016 (Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe) alterado pelo Decreto Estadual nº 546/2023; no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005, e,

Considerando o Ofício nº 114/2024-SEDETEC, de 18 de março de 2024, onde a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC (Poder Concedente) consultou a possibilidade de realização de investimentos de infraestrutura de gás pelos agentes livres, sendo que tais investimentos sejam voltados exclusivamente aos seus empreendimentos (dutos dedicados), que ensejou a abertura do processo administrativo nº 105/2024;

Considerando a Nota Técnica CAMGAS/AGRESE Nº 003/2024, da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE;

Considerando o Parecer nº 46/2024 da Procuradoria Jurídica da AGRESE;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 04 de junho de 2024;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 110ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024, através da Resolução nº 44/2024-CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, caso o concessionário não possa atender às necessidades de movimentação de gás dos agentes do mercado livre, estes, poderão construir e implantar diretamente as instalações e dutos para seu uso específico, desde que sejam atendidos os seguintes direcionamentos:

I – O agente interessado na construção do duto deverá protocolar na AGRESE sua intenção para que seja iniciado o processo de autorização, fazendo constar o projeto e o orçamento de construção das instalações;

II - A proposta será analisada pela AGRESE e caso enquadrada nos preceitos estabelecidos pelo artigo 29 da Lei Federal nº 14.134/2021, será dado andamento ao rito;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

III – A AGRESE deverá enviar consulta ao concessionário no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de protocolo do agente interessado já constando com os custos de operação e manutenção a serem cobrados para movimentação de gás do agente (TMOV-E);

IV - No sentido de temporalidade, com vistas a garantir a celeridade necessária ao desenvolvimento do mercado, o concessionário deverá apresentar plano de viabilidade econômica do empreendimento em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis indicando o impacto do empreendimento sobre a modicidade tarifária;

V – Fica estabelecido que a não apresentação da proposta por parte do Concessionário no prazo estipulado implica em tácita declaração de inviabilidade;

VI – Os estudos apresentados pelo Concessionário versarão sobre a inviabilidade ou viabilidade do empreendimento e serão avaliados pela Agência de regulação que homologará ou não a proposta de realização da obra considerando o investimento a ser realizado e a receita oriunda da movimentação de gás na rede dedicada;

VII – Caso seja atestada a inviabilidade da obra em acordo com a proposta apresentado, no sentido dos benefícios ao condomínio de usuários e modicidade tarifária, a AGRESE comunicará sua decisão aos agentes livres e autorizará a realização da obra pelo agente privado interessado;

VIII – A infraestrutura construída deverá ser revertida ao estado, física e contabilmente, e sua operação e manutenção atribuída ao Concessionário, sendo o benefício da economia gerada pela utilização do duto entendida como remuneração dos investimentos do agente privado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RANO-GGFB-TEMH-ANSW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 05/06/2024 13:02:56 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 26/2024, 05/06/2024. Proc.: 105/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. **Objeto:** Determinar que, caso o concessionário não possa atender às necessidades de movimentação de gás dos agentes do mercado livre, estes, poderão construir e implantar diretamente as instalações e dutos para seu uso específico, desde que sejam atendidos os direcionamentos contidos na íntegra desta Portaria. **Vigência:** Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ORBN-BN9W-JGUW-A1J8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 05/06/2024 13:04:35 (Docflow)

PRAZO INICIAL: Vigência - 18 (dezoito) meses - Execução - 270 (duzentos e setenta) dias.
PRAZO FINAL: Vigência - 18 (dezoito) meses + 1.620 (um mil, seiscentos e vinte) dias - Execução 630 (seiscentos e trinta) dias.
PARECER PGE Nº: 2868/2024
Aracaju, 29 de maio de 2024.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

SECLOG

GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERGIPE - MAES

Concorrência Pública Internacional nº 01/2024

Órgão/Entidade: Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística com apoio da Agência Sergipe de Desenvolvimento - DESENVOLVE-SE, do Governo do Estado de Sergipe

Processo nº: 2280/2024-PRO ADM-SECC

Objeto: concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe - MAES

Base legal: Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 9.074/1995 e Lei Federal nº 11.445/2007, dentre outros

Valor estimado do Contrato: R\$ 6.313.319.742,00 (seis bilhões, trezentos e treze milhões, trezentos e dezenove mil e setecentos e quarenta e dois reais)

Data de entrega dos volumes: 28/08/2024 das 09:00 horas às 12:00 horas, na B3 S.A., na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo - SP

Abertura das propostas comerciais e realização do Leilão: 04/09/2024 às 14:00 horas, na B3 S.A., na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo - SP

Obtenção do Edital e seus Anexos: o Edital e seus Anexos estarão disponíveis a partir do dia 06 de junho de 2024, na página https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/concorrencia_publica_internacional.aspx.

Contato: editorial-maes@fazenda.se.gov.br

Aracaju/SE, 05/06/2024

Walter Pereira Lima
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 26/2024, 05/06/2024. Proc.: 105/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Determinar que, caso o concessionário não possa atender às necessidades de movimentação de gás dos agentes do mercado livre, estes, poderão construir e implantar diretamente as instalações e dutos para seu uso específico, desde que sejam atendidos os direcionamentos contidos na integra desta Portaria. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 28/2024, de 05/06/2024. Proc.: 64/2021. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Determinar que a Concessionária, internalize os recursos oriundos do Termo para Encerramento de Pendências - TEP com a FAFEN, entendidos agora de maneira convergente, como Recife Operacional, ou seja, aquela em que o conjunto de consumidores se beneficia (concessão), com aplicação em investimentos e para fins de obtenção de futuros ganhos de volume de gás canalizado distribuído, em obras estruturantes de expansão da malha, de modo a satisfazer ao máximo os interesses públicos envolvidos, considerando tais investimentos isentos da taxa de remuneração e depreciação, devendo a classificação contábil ser registrada como subvenção para investimento. Sendo comprovada a inviabilidade do investimento a que se refere o caput deste artigo, o valor da TEP deverá ser refletido, em caráter imediato, na tarifa da SERGAS com a redução da margem bruta da concessionária. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 29/2024, 05/06/2024. Proc.: 189/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar modelo de fatura a ser emitida

pela Concessionária Local de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, na forma do anexo único desta Portaria. Vigência: com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Banese



Pub. 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) baterias de 12V620W para os nobreaks do Centro Administrativo Banese (CAB), com instalação, desmontagem, montagem, aferição, calibração e parametrização, conforme edital e anexos;

DATA DA ABERTURA: 02.07.2024, às 10 horas;

LOCAL: <https://novobbmnet.com.br>;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

PARECER JURÍDICO: 117/2024;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;

INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sitio <https://novobbmnet.com.br>.

Área de Licitações



Pub. 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), a serem executados de forma continua, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos;

DATA DA ABERTURA: 28.06.2024, às 10 horas;

LOCAL: <https://novobbmnet.com.br>;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

PARECER JURÍDICO: 126/2024;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;

INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sitio <https://novobbmnet.com.br>.

Área de Licitações



RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PL 030/2021; **Nº CONTRATO:** 4600002443; **CONTRATADA:** MASTER SERV SAUDE AMBIENTAL & SERV LTDA; **CNPJ:** 00.633.097/0001-70; **MOTIVAÇÃO:** Continuidade do serviço de limpeza das caixas-d'água instaladas nas nossas unidades, proporcionando as condições ideais de higiene, evitando contaminações e surgimento de bactérias que afetariam diretamente a saúde dos clientes e colaboradores que frequentam essas unidades; **OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual por mais 30 meses, a contar de 17/07/24 até 16/01/27, perfazendo o prazo total de 60 meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 138.840,00; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 17/01/22 até 16/07/24; **PARECER JURÍDICO:** 090/2024; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152 "caput" e 163 do RILC.

RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PL 027/2023; **Nº CONTRATO:** 4600002710; **CONTRATADA:** POLO-IT INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA; **CNPJ:** 02.131.834/0001-61; **MOTIVAÇÃO:** Adequação de especificação técnica do objeto contratado, para melhor atender aos objetivos do BANESE; **OBJETO:** Alterar a redação constante no Item 6.3 da CLAUSULA 3^a, de modo a possibilitar a atuação remota de 2 profissionais da equipe técnica, ora atuando exclusiva e obrigatoriamente nas dependências do CAB; **VALOR:** Trata-se de alteração não onerosa; **VIGÊNCIA:** A contar de 05/06/2024; **PARECER JURÍDICO:** 108/2024; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art.72 da Lei 13.303/16 c/c art. 152, §1º do RILC.

RESUMO DO 1º ADITIVO - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Nº PROCESSO: CD 001/2024; **Nº CONTRATO:** 4600002749; **CONTRATADA:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.; **CNPJ:** 69.034.668/0001-56; **MOTIVAÇÃO:** Alteração da Razão Social da parte CONTRATADA, aprovada em assembleia geral extraordinária registrada na JUCESP em 28/03/24 sob nº 130.543/24-0; **OBJETO:** Registrar alteração da Razão Social da CONTRATADA para SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. para PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., sem alteração do CNPJ; **VALOR:** Trata-se de alteração não onerosa; **VIGÊNCIA:** A contar de 05/06/2024; **PARECER JURÍDICO:** 110/2024; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 152, "caput" do RILC.

Coderse

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024

PROCESSO N° 2073/2023 - CODERSE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, bem como a compra de maquinário agrícola para o desenvolvimento institucional da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital.

LOTES: 01,03,05,07,09,11,13,15,17 e 19 - DISPUTA AMPLA.